

Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado

Instituído pela Portaria nº. 530 de 29 de dezembro de 2011

Conforme a Lei nº 1.560/2005

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA APA SERRA DO LAJEADO BIÊNIO/2018-2020

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, às nove horas, no auditório da Agência Tocantinense de Saneamento, foi iniciada a reunião extraordinária, para definir a composição do Grupo de Trabalho que irá discutir as propostas de alteração do texto do plano de manejo, solicitadas pela sociedade civil, através da nota técnica, entregue na reunião anterior, do dia 18 de outubro de 2019. Após as boas-vindas, a presidente do conselho, Camilla Oliveira, apresentou o art. 51, da Lei Nº 1.560/2055, Sistema Estadual de Unidades de Conservação (Seuc), no qual apresenta as competências do conselho: “acompanhar a elaboração, implementação e revisão do plano de manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo seu caráter participativo; esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos seguimentos sociais relacionados com a unidade. A presidente apresentou ainda o regimento interno da UC, o qual estabelece a “criação de grupos de trabalho” e estabelece que “os grupos de trabalho têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções, através de manifestações concernentes aos assuntos que foram discutidos em reunião”. A presidente apresentou que o regimento estabelece, ainda, “que a composição deverá ser indicada considerando a finalidade e competência técnica dos integrantes”. Dentre as alterações solicitadas, estão: 1. suprimir o vocábulo “agropecuária”, constante entre parênteses na Missão da UC e Visão de Futuro; 2. integrar a subzona de uso agropecuário consolidado na área da subzona de uso sustentável, mediante da recuperação das áreas antropizadas por meio do sistema de produção agroflorestal e/ou agroecológico, devolvendo no devido processo de recuperação a capacidade de recarga do aquífero; 3. Proibir a atividade de mineração ou garimpo em qualquer zona ou subzona da APA; 4. proibir também o uso de agrotóxicos da classe III; 5. restringir a revisão e ampliação dos usos proibidos e permitidos na UC apenas no período de revisão do plano de manejo; 6. Alteração na redação do texto referente a utilização da subzona rural de uso sustentável; 7. Suprimir o parque municipal Serra do Lajeado. Diante disso, ficou definido que os grupos de trabalho deverão conter ao menos um representante de cada seguimento, sendo: 1. coordenador (conselheiro); 2. relator (conselheiro); 3. social (sociedade); 4. Jurídico; 5. Produtivo; 6. Ambiental; 7. Notório saber (academia). Em razão da pequena quantidade de conselheiros presentes, ficou acordado que será realizada nova

Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado

Instituído pela Portaria nº. 530 de 29 de dezembro de 2011

Conforme a Lei nº 1.560/2005

reunião com a mesma pauta a fim de lançar o edital de composição do grupo para preenchimento das vagas. A presidente perguntou aos presentes se havia mais alguma dúvida, o que não ocorreu e, por fim, deu por encerrada a reunião, às onze horas.

Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado

Palmas, Tocantins, 26 de novembro de 2019.

Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado

Instituído pela Portaria nº. 530 de 29 de dezembro de 2011

Conforme a Lei nº 1.560/2005

ANEXO I

LISTAS DE PRESENÇA

CONSELHO DELIBERATIVO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) SERRA DO LAJEADO		
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 26 de Novembro de 2019		
FREQUENCIA CONSELHEIROS		
Instituição	Titular/Suplente	Assinatura
Associação Água Doce	Janner Augusto Noleto Mendonça	
	Luis Mario Ranzi	
Investico S A	Joel Parizi Nunes	
	Elaine C. F. G. Oliveira	
Prefeitura de Tocantina	Franisco Osório Ribeiro Nardes	<i>Franisco Osório Ribeiro Nardes</i>
	Suiane Alves Sardinha	
	Jobson Santana de Souza	
	Lara Neiva de Siqueira	
	Maria Teresa Barbosa Soares	<i>Maria Teresa Barbosa Soares</i>
SEDUC	Roselice Ferreira Silva	
	Srewe da Mata de Brito	<i>25.06.1955</i>
União Indígena Xerente - UNIX	Clebenilson Pereira Salgado	
	Fernando Gomes da Silva	
Ecoterra	Anderson Fonseca	
	Cristiane Peres da Silva	<i>Cristiane Peres da Silva</i>
Semarh	Ruberval Barbosa de Alencar	
	Wanderson Lopes Oliveira	<i>Wanderson Lopes Oliveira</i>
Prefeitura de Palmas	Marcus Vinicius Mendes Bazoni	
	Lenizia Gomes da Costa	
Prefeitura de Lajeado	Maria Eliza de Oliveira	

Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado

Instituído pela Portaria nº. 530 de 29 de dezembro de 2011

Conforme a Lei nº 1.560/2005

ANEXO II

FOTO DA REUNIÃO



Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado

Instituído pela Portaria nº. 530 de 29 de dezembro de 2011

Conforme a Lei nº 1.560/2005

ANEXO III

MATERIAL DE APOIO

26/11/19

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
www.naturatins.to.gov.br

02/12/2019

NATURATINS

**CONSELHO DELIBERATIVO
APA SERRA DO LAJEADO**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
26 de novembro de 2019

LEI 1.560/2005
Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC)

ART. 51. COMPETE AO CONSELHO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO (Art. 3º)
Regimento Interno 2016

II – revisar, com acompanhamento técnico, o Plano de Manejo da APA;

V – criar ou dissolver grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, competindo-lhe indicar seus membros;

VI – discutir e votar textos de documentos e de propostas que lhe forem encaminhadas pelos grupos de trabalho;

GRUPOS DE TRABALHO (Seção III)
Regimento Interno 2016

Art. 19. A Presidência do Conselho poderá, ouvidos os demais membros, constituir Grupo(s) de Trabalho, de caráter temporário, tantos quantos forem necessários, compostos, por Conselheiros e convidados, especialistas nas temáticas com reconhecida competência.

Art. 20. Os Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de manifestações concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente em conformidade com a Secretaria Executiva.

GRUPOS DE TRABALHO (Seção III)
Regimento Interno 2016

Art. 21. Os Grupos de Trabalho serão sugeridos pelos Conselheiros e aprovados pela Plenária, por maioria simples e serão constituídos pelo menos por dois membros do conselho, sendo um deles coordenador e o outro o relator.

Art. 22. A composição dos Grupos de Trabalho deverá ser indicada considerando sua finalidade e competência técnica dos integrantes.

Art. 23. As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples, cabendo o voto de desempate ao seu Coordenador.

Art. 24. Os Grupos de Trabalho estabelecerão regras específicas para seu funcionamento.

NOTA TÉCNICA apresentada em 18/11/2019
PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

1. Suprimir o vocábulo "agropecuária" constante entre parênteses na Missão da UC e visão de futuro.
2. Integrar a subzona de Uso Agropecuário Consolidado na área da subzona de Uso Sustentável mediante recuperação das áreas antropizadas, por meio do sistema de produção agroflorestal e/ou agroecológicos, devolvendo, no referido processo de recuperação, por meio da seleção de sementes e mudas típicas do bioma Cerrado, a capacidade de recarga do aquífero.

1

302 NORTE LOTE 03 ALAMEDA
CEP: 77006-336, Palmas - T
Fone: (63) 3218-26

Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado

Instituído pela Portaria nº. 530 de 29 de dezembro de 2011

Conforme a Lei nº 1.560/2005



**GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS**
www.to.gov.br



**INSTITUTO NATUREZA
DO TOCANTINS**
www.naturatins.to.gov.br

02/12/2019
NATURATINS

**NOTA TÉCNICA apresentada em 18/11/2019
PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO**

3. Proibir a atividade de mineração ou garimpo em qualquer zona ou subzona da APASL.
4. Proibir também o uso de agrotóxicos da classe III
5. Restringir a revisão e ampliação os usos proibidos e permitidos na UC apenas no período de revisão do Plano de Manejo
6. Alteração na redação do texto referente à utilização da sub zona rural de Uso Sustentável
7. Suprimir o Parque Municipal Serra do Lajeado

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO

Os grupos devem conter ao menos um representante de cada segmento abaixo:

1. COORDENADOR (CONSELHEIRO);
2. RELATOR (CONSELHEIRO);
3. SOCIAL (SOCIEDADE);
4. JURÍDICO;
5. PRODUTIVO;
6. AMBIENTAL;
7. NOTÓRIO SABER (ACADÊMICO)